



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

PORTARIA 124/2012

LUIZ ANTONIO LIECHOCKI, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base no art. 150 e seguintes da Lei 001/98, que estabelece o Estatuto do Servidor Público do Município de Siqueira Campos e considerando o comunicado contido no processo 060/12 sobre possível infração funcional do servidor Ison Antonio da Silva,

RESOLVE:

1 - Determinar a instauração de processo disciplinar na forma de sindicância, que deverá ser conduzida nos termos do art. 150 e seguintes da Lei Municipal n.º 001/98, que estabelece o Estatuto do Servidor Público Municipal, a ser conduzida pela Comissão Permanente nomeada pela Portaria 071/2012;

2 - Ordenar o acompanhamento de todos os atos do processo pelo presidente da Comissão Permanente de Controle Interno do Poder Executivo Municipal para cumprimento de suas atribuições legais

Publique-se.

Siqueira Campos, 25 de julho de 2012.

Luiz Antonio Liechocki
Prefeito Municipal